PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02372/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/10/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MAGNO FERNANDO VILA o terreno situado no bairro da Cidade Alta com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Gonçalves Lêdo ..... c/ 4,40m
S U L - Diversos ..... c/ 3,80m
LESTE - Vila Viveiros ..... c/ 20,30m
OESTE - José Andrade dos Santos ..... c/ 20,30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 27 de outubro de 1976.